



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Mestre Gelinho

Vereador PL

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 5613 / 5668

e-mail: mestregelinho@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Indicação n° __ /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O vereador infra-assinado, do Partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso das suas atribuições regimentais, **Indica a Exmo. Newton de Souza Pinto Filho, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, que viabilize o serviço de retirada de entulho, na rua: Pedro Vargas 33, BNH, neste município.**

Justificativa

A presente indicação visa atender a solicitação dos moradores da rua acima descrita.

Sala das Sessões, "Elias Moysés" 19 de Junho de 2024.

Adriano Pereira Verediano (Mestre Gelinho)

Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310033003200300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Mestre Gelinho

Vereador PL

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 5613 / 5668

e-mail: mestregelinho@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310033003200300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

